



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 300, DE 23 DE JANEIRO DE 1984

Autoriza a alienação de uma caçamba de
caminhão basculante e de um automóvel
Chevrolet-Opala, modelo 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, aos preços mínimos de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) e Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), respectivamente, uma caçamba de caminhão basculante e um automóvel Chevrolet-Opala, modelo 1978, pertencentes ao Patrimônio Municipal e inservíveis para o Serviço Público.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 23 de janeiro de 1984.

Vitor O. de S. e Silva
Vitor O. de S. e Silva